

Acta da reunião ordinária de 9 de Novembro 1961

Aos onze dias de Novembro de mil novecentos e sessenta e um, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no local de Councilho e sede da Recursiva de Cima Municipal, adreando representes os cidadãos Doutor Artur Correia Bastos, Presidente do Cima Municipal, e os vereadores Doutor Leopoldo Paes da Mes, Amândio Sousa Sousa e José Vaz, pelo primeiro foi deliberada aberta a reunião. Lido, aprovada e anexada a acts de reuniões anteriores, foram os seguintes: Foram presentes os seguintes representantes: D. João de Fêdo de Almeida, do lugar de Cidões, desta vila, tendo deixado de comparecer energia eléctrica no seu pedido visto no mesmo lugar, repes e despesa de instalação e a restituição de depósito de garantia. Pedido. Acto de António Tavares de Sá, do Lugar Alameda Garrett, desta vila, tendo deixado de comparecer energia eléctrica no seu pedido visto no mesmo lugar, repes e despesa de instalação e a restituição de depósito de garantia. Pedido. Acto de Manuel Marques Furtado, do lugar de Cima de Vila, desta vila, tendo deixado de comparecer energia eléctrica (Tensão / Voltagem) no seu pedido visto no mesmo lugar, repes e despesa de instalação e a restituição de depósito de garantia. Pedido. Acto de Manuel Augusto Marques de Oliveira, desta vila, tendo acordado de construir uma casa de habitação com dois fogos, no seu pedido visto no Trepasso da Caixa geral, repes para que depois de feito e competente visto, lhe seja feito, d.p., passado e respectivo licença de habitação. Pedido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habilitado. Propõe de cada fogo o teste a parte antes procedido. Acto da Cooperativa "A Edificação de Oliveira de Azeméis", desta vila, tendo acordado de construir uma casa de habitação, no lugar do Uzel, para o seu amigo Manuel de Sousa e Costa, repes para que depois de feito e competente visto, lhe seja passado e respectivo licença de habitação. Pedido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habilitado. Propõe a compra de cinquenta metros e o teste antes procedido. Acto de Francisco Dias

do lóte, dos Barrões, desta Vila, tendo cabido de construir
um case de habitação, no mesmo lugar, após para depois do
feto e competente visto, lhe seja concedida respectiva licença
de habitação. Refeido, visto o pedido se encontra em boas condições
para ser habitado. Inspecção oniparte, cento e vinte e um metros e
oitenta decímetros. Acto de Alberto Soares de Lima, do lugar
de Arapiriba, Carajás, para um prazo de trinta dias, fazer
duas divisões, colocar paredes e cair um prédio, no mes-
mo lugar. Refeido. Acto de Gaspar de Loure, do lugar de
Araguari, Carajás, para um prazo de vinte dias, cair um
case de habitação, no seu prédio visto no mesmo lugar.
Refeido. Acto de Bento - bem ditado, do Vale de Cambre,
para um prazo de dez dias, cair o posto de recepção de leite
visto no lugar de Anteira, da freguesia de Carajás. Refeido.
Acto de Augusto Moreira do Rocha, do lugar de Petrópolis, Ceará,
para um prazo de noventa dias, reparar e no case de habi-
tação, com obras de melhoraria, no seu prédio visto no mesmo
lugar. Refeido. Acto de Luíza de Sousa de Barros, do lugar
de Fátima, Fátima, para um prazo de noventa dias, cair, pintar
e fazer um chaminé, no seu prédio visto no mesmo lugar.
Refeido. Acto de António Alves do Lima Carne, do lugar e freguesia
de Buarim, para um prazo de quinze dias, substituir madeiras e
telha e fazer divisões no seu case visto no mesmo lugar.
Refeido. Acto de Augusto de Almeida Figueiredo, do lugar de
Anteira, Buarim, para um prazo de quinze dias, construir um
case de alvenaria, no seu propriedade visto no mesmo lugar.
Foi-lhe concedida a licença como se pede, ficando reservada
do fôco da residência mais de cinco metros. Inspecção dos alvenares
doze metros quadrados. Acto de Manuel Maria Leiria Barros,
do lugar de Itajá, Buarim, para um prazo de quinze dias, am-
pliar um case, no seu prédio visto no mesmo lugar. Foi-lhe
reservada a licença para construir o case em cima do
case, ficando a obra situada do fôco da residência mais de
dez metros. Inspecção do case, trinta e oito metros quadrados.
Acto de Manuel Dias Ferreira, do lugar de Buarim, Buarim,

Antuergonias Barreiros

para um prazo de quinze dias, caías e portas a um caso de habitação, isto em um mesmo lugar. Refere-se. Acto de Policarpo de Silva Pinto, do Rio Juro de Medeira, para um prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito em lugar de Serra Branca, da freguesia de Macilim de Lages. Foi-lhe concedida a licença com expresse, ficando a mais de seis metros de comprimento do existente, sendo a superfície de cento e dezasseis metros e setenta e cinco decímetros. Acto de Naciro Francisco Duarte, do lugar de Campê, Macilim de Lages, para um prazo de vinte dias, construir uma casa, no seu propriedade sito em lugar do Rio de Lages freguesia de Lages, e ainda construir um balneio. Foi-lhe concedida a licença com expresse, ficando a mais de seis metros de comprimento do existente e a mais de seis metros de largura do existente. Superfície do terreno, sendo a superfície de cento e dezasseis metros e setenta e cinco decímetros. Acto de Manuel de Jesus, do lugar de Ponte, freguesia de Lages, para um prazo de vinte dias, reconstruir uma casa de um andar, no seu prédio sito em um mesmo lugar. Refere-se. Acto de Manuel do Prato, do lugar de Vales, freguesia de Lages, para um prazo de vinte dias, substituir uma casa no seu prédio sito em um mesmo lugar, e ainda reconstruir uma casa. Foi-lhe concedida a licença com expresse, ficando a casa de dois metros e setenta e cinco decímetros de comprimento, tendo este o comprimento de três metros. Superfície do terreno, sendo a superfície de cento e dezasseis metros e setenta e cinco decímetros. Acto de Francisco Sandreza, desta vila, para um prazo de quinze dias, mandar construir uma casa de um andar no seu prédio sito em Serra Juro de Lages. Refere-se. Acto de Francisco Ferreira de Lages, da Serra Juro de Lages, desta vila, requer licença para colocar duas tabelas no fachado do seu estabelecimento sito em um mesmo lugar. Refere-se. Acto de Gaspar Montalvo Lages, desta vila, requer licença para colocar dois letreiros no fachado de um garagem e um vitral de pranto reverso, com sede em Rua António de Barros. Refere-se. Acto de António Carneiro Alves, da Rua Lages de Lages

do lobão, desta vila, repes licença para colocar dois letreiros no
fachada do seu estabelecimento, nito em mesmos lugares. Refeido.
Antônio de Jesus de Oliveira Neto, desta vila, repes licença
para colocar dois letreiros no fachada do seu estabelecimento, nito
na Rua Antônio Euzébio de Lencastre. Refeido. Antônio de Laivalbo e
Jeyas, desta vila, repes licença para colocar letreiros nos ritornos
que possui. Refeido. Antônio de Fideles de Antônio Jui Coutinho,
desta vila, para no prazo de noventa dias, colocar telha, ma-
deira, portas, caixas e pintar uma casa de raiz em os lugares de
Ferreira, desta vila. Refeido. Antônio de Santos Abílio Marcel Soares
dos Santos Brades, desta vila, para no prazo de quinze dias, mandar
proceder a obras de telharia no seu prédio nito na Rua Velha
de Santo Antônio. Refeido. Antônio de Adílio Gomes, do lugar de
Serra, Fozes, repes licença pelo prazo de trinta dias, para ocu-
par a Feira do Anjo, com uma banca de madeira. Refeido,
ocupando a superfície de cem e três metros quadrados e de-
verdo usar a aparelhagem necessária em toda modernidade de
fornos e um pertencente os arredores vizinhos. Antônio de Antônio
Lourenço Mendes, da Rua Antônio Alegria, desta vila, para no
prazo de quinze dias, substituir a telha e transporem de um
prédio que possui no lugar de Lidoiros. Refeido. Antônio de Antônio
do Filho do Monte, da Encada Pedreira, desta vila, para no prazo
de trinta dias, proceder a obras de telharia, no seu prédio nito
no mesmo lugar. Refeido. Antônio de Antônio Coelho do Filho,
do lugar de Baixo de Baixo, desta vila, para no prazo de quinze
dias, retelhar uma casa no seu prédio nito no mesmo lugar.
Refeido. Antônio de Doutor Salvador Soares Rocha, do Povoado
do Topo do Lobão, desta vila, para no prazo de quinze dias, man-
dar proceder a obras de telharia, no seu prédio nito em mes-
mos lugares. Refeido. Antônio de Antônio Lourenço Mendes, da Rua An-
tônio Alegria, desta vila, para no prazo de trinta dias, caixas e pintar
a nos casas de habitação nito no mesmos lugares e ocupar a vi-
velha com andaimas. Refeido, tendo os andaimas o comprimento
de trinta e três metros, noventa centímetros. Antônio de Marcel dos
Santos Neto, da Rua Antônio Alegria, desta vila, para no prazo de

Memórias de Sousa

trinta dias, coexistem um pouco de barro, foga um pouco
 evoluem tubos de ramamento no seu prédio até ao mesmo
 lugar. Refeições, ocupada a superfície de catorze me-
 tros e vinte e dois decímetros. Lote de Belarmino Mar-
 tins, do lugar de Lote, desta vila para um prazo de trinta
 dias, amplias o seu prédio com um anexo no mesmo
 lugar. Fode-se concedido a licença como repõe, ficando
 o anexo no flanco lateral da casa para lado sul, a superfície
 ocupada, ouzete metros e vinte decímetros. Superfície construída,
 dezenta e sete metros e vinte decímetros. Lote de
 Almeida de Lote, do lugar de Espinheira, desta vila para
 um prazo de três meses, coexistem dois blocos de duas
 unidades gêmeas, no seu prédio até ao lugar de Lote
 de Lote. Fode-se concedido a licença como repõe, ficando
 as construções localizadas dentro do terreno do repõe, res-
 pectivamente a trinta e cinco metros de cada bloco do
 caminho público. Todos os piques sanitários levados à superfície
 até exclusivamente ao terreno do caminho. As esgutas devem
 coexistir das por duas tubagens, uma de dez centímetros
 em grés, unicamente destinada a bocas de retrete e outra
 de quinze centímetros destinada às restantes esgutas
 domésticas. Ambas as canalizações deverão começar num
 mesmo ponto, proximoamente até que um das passarem
 as águas as esgutas públicas. A pintura exterior deverá ser
 feita a branco ou pardo e as cornalmeiras e portas a branco
 vermelho ou verde escuro. Cada bloco tem duas ha-
 bitações e cada habitação a superfície de retrete e porta metras
 e vinte decímetros. Lote de Samuel Joaquim de Lote, do
 lugar de Alvelhe, Ovelha, para um prazo de um ano e dez dias, coes-
 tem uma casa de habitação, no seu prédio até ao mesmo
 lugar. Fode-se concedido a licença como repõe. Esta casa
 fica dividida de entrada da cozinha, quatro metros e meio
 e costas do lado. Superfície ocupada com dois parapeitos, que
 retete e um metras e trinta decímetros. Lote de Manuel To-
 rres do lugar de Alvelhe, Ovelha, para um prazo de trinta dias

abrir um passeiro em suas propriedades até em mesmos lugares.
Foi-lhe concedida a licença como represa, ficando o passeiro des-
nada do caminho publico até a vertente e visto a destination e
não pode prejudicar a ventos nem fontes publicas. Acto de
Eduardo Soares do Oliveira Pacheco do lugar de Faveira, Ilheus,
para um prazo de trinta dias, procedes a obra de tranchia no
reapreito até em mesmos lugares. Refere. Acto de Teodoro
Soares do lugar de Faveira, Ilheus, para um prazo de trinta dias,
construir um canal, no reapreito até em mesmos lugares. Foi-lhe
concedida a licença como represa, ficando o canal o passeiro do
caminho que mantem a largura de tres metros. A superficie do
canal, cinco metros e tres decimetros. Acto de Manoel de
Alfonso, auctor do Vazquez e representado por sua mulher Ave-
lino de Alfonso do lugar de Vazquez de Baixo, Ilheus, para um
prazo de trinta dias ampliar um coucho, no reapreito
até em mesmos lugares. Foi-lhe concedida a licença como
represa, ficando a represa no interior do passeiro e ocupa a su-
perficie de trinta e sete metros, trinta e cinco decimetros. Acto de
Daniel Marques do lugar de Vazquez de Baixo, Ilheus,
para um prazo de quinze dias, reconstruir um varado, no
reapreito até em mesmos lugares. Refere, ocupado a superficie
de dezante metros e cinco decimetros. Acto de Maria Gloria de
Alfonso, do lugar de Vazquez de Cima, Ilheus, para um prazo
de vinte dias, construir um muro de vedação em suas pro-
priedades até em mesmos lugares. Foi-lhe concedida a licença
como represa, ficando o muro em rede e conservado a
largura do caminho com cinco metros e trinta centimetros em
toda a sua estensão. Acto de Salvador de Oliveira Basto, do
lugar de Vazquez de Cima, Ilheus, para um prazo de doze
dias, construir uma casa de habitacao, em suas propriedades,
até em mesmos lugares e ocupar a via publico com depositos de
materiais em dez metros quadrados. Foi-lhe concedida a
licença como represa, ficando a casa desviada do eixo do
caminho, seis metros e dez centimetros. A superficie ocupada um
dos fundamentos, cento e setenta e cinco metros e vinte decimetros.

Antônio Gonçalves

Antônio de Avelar de Tavares, do lugar de Naperuna de Cima, Soluz, para um prazo de um mês das construccões um muro de vedação, na sua propriedade sito no mesmo lugar e ocupa o seu terreno com dez metros quadrados de depósito de materiais. Refere-se concedido a licença com repouso, requirido o mesmo em carta e deixado o caminho com a largura de quatro metros e meio. Comprimento, cento trinta e oito metros e setenta centímetros. Antônio de Hilário de Bastos, do lugar de Valvedeiros, Soluz, para um prazo de oito dias, construccões um curral, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refere-se, deixando o caminho com a largura de quatro metros e vinte centímetros. Superfície ocupada, onze metros e setenta e dois metros. Antônio de Guilherme de Oliveira, do lugar de Valvedeiros, Soluz, para um prazo de oito dias, construccões um alpendre na sua propriedade sito no mesmo lugar. Refere-se, ficando o alpendre situado do caminho sito no mesmo e meio a contar dos eixos e occupa a superfície de dez e seis metros e setenta e dois metros. Antônio de Fernando de Silva Santos, do lugar de Valvedeiros, Soluz, representante o herdeiro de Augusto de Silva, repara licença pelo prazo de trinta dias, substituição madeiras, telhas e reparar os beirais, do seu casa sito no mesmo lugar. Refere-se. Antônio de Luciano de Assunção Lopes do lugar de Arouca, Soluz, para um prazo de oito dias, construccões um eixo, na sua propriedade sito no mesmo lugar. Refere-se. Antônio de Maria Guimaraes de Almeida Coutinho, do lugar de Bolfite, Soluz, para um prazo de oito dias, reparar uma cancela, na sua propriedade sito no mesmo lugar. Refere-se. Antônio de Orlando Marques Dias, do lugar de Naperuna de Cima, Soluz, para um prazo de trinta dias, construccões um muro de vedação, na sua propriedade sito no mesmo lugar. Refere-se, tendo o comprimento de trinta e um metros e meio. Antônio de Antônio da Silva Neves, do lugar de Lagoa Anabela, S. d. d. l. para um prazo de quinze dias, construccões um curral, no seu prédio sito no mesmo lugar, e com a superfície de setenta e dois metros quadrados.

Foi-lhe concedida a licença como repus, ficando o caminho
com a largura de três metros e sete centímetros. António de An-
tónio Tavares Ferreira, do lugar de S. João, S. João, para no
prazo de quinze dias, construir uma casa de habitação na
sua propriedade sita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida
a licença como repus, ficando a casa distante três metros e meio
do eixo do caminho. No muro de vedação deste prédio existe
pele interior um canal de passagem de água, tendo a abertura
de raio para o terreno em questão, ficando o canal de casa
lado muito distante de uma nova abertura quatro metros. Esta
casa é um bloco com duas habitações, tendo cada habitação a
superfície de setenta e cinco metros e cinquenta e quatro decímetros.
António de Monte Alvarado Costa, do lugar de S. João, S. João,
para no prazo de quinze dias, fazer um dique no lago do
repedido e reconstruir um muro no mesmo lugar. Foi-lhe
concedida a licença como repus sendo o muro por en-
tão e no reconstruir. António de Manuel de Costa Aguiar,
do lugar de S. João, S. João, para no prazo de quinze dias, recon-
struir e acrescentar um muro na sua propriedade sita no
mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repus, tendo
o aumento de muro a fazer o comprimento de trinta e cinco metros,
sendo de espessura de um metro, ficando retirado do caminho público mais
de cinco metros. António de João de S. João, do lugar de S. João, S. João,
para no prazo de quinze dias, construir um canal, na
sua propriedade sita no mesmo lugar. Refere, ficando o canal
no interior da propriedade e ocupa a superfície de trinta e cinco metros e
cinco decímetros. António de José Celestina Alves Rocha,
do lugar de S. João, S. João, para no prazo de quinze dias, substituir
parcialmente no seu prédio sita no mesmo lugar o colmo de
daimas, refere, tendo o andamado o comprimento de doze
metros e quatro centímetros. António de Alberto Brito de S. João
Teixeira, do lugar de S. João de S. João, S. João, para no prazo de quinze
dias, reparar e na casa de habitação sita no mesmo lugar. Foi-lhe
concedida a licença como repus. Esta reparação é complementar
para colunas mediana e mural, com a pintura e no mesmo canal. António

Memória do Conselho Municipal

de Abel de Sá, do Sítio de Ul, para um prazo de trinta dias, abrir um prazo de usua propriedade isto em um lugar.

Apelo. Assim o Senhor Presidente que tinha em seu poder propostas para vários serviços, que tinham sido pedidas na reunião de vinte e seis de Outubro passado. A primeira e única é destinada à obra de reparação de água de Esola Suvorina de Sítio de Sítio de Ul, do empreiteiro António de Sá Oliveira, o qual se compromete a executar os serviços pelo prazo de mil e oitocentos escudos. Refereente ao fornecimento de cinco mil e quarenta e quatro cadernetas para o serviço de obras, foram recebidas quatro propostas, sendo a primeira de Tipografia Adalberto de Lucena, no prazo de mil e oitocentos e quarenta e quatro escudos e cinquenta centavos; a segunda de Tipografia Cardoso de Lucena, no prazo de mil e quinhentos e quinze escudos, a terceira de Tipografia de Aguiar, limitada, no prazo de mil e oitocentos e vinte escudos e a quarta de Tipografia Oliveira, limitada, no prazo de mil e quinhentos escudos. Para o fornecimento de dez mil e quinhentas e sessenta e sete impressões de trabalho, foram recebidas quatro propostas, sendo a primeira de Tipografia Cardoso de Lucena, no prazo de mil e oitocentos e noventa escudos; a segunda de Tipografia de Aguiar, limitada, deste lado, no prazo de mil e oitocentos e cinco escudos; a terceira de Tipografia Adalberto de Lucena, no prazo de mil e oitocentos e vinte e cinco escudos e a quarta de Tipografia Oliveira, limitada, deste lado, no prazo de mil e oitocentos e vinte e cinco escudos e cinquenta centavos. Para o fornecimento de dez cadernetas de licenças de velocípedes, foram recebidas duas propostas, sendo a primeira de Tipografia de Aguiar, limitada, no prazo de mil e oitocentos e vinte e cinco escudos e a segunda de Tipografia Oliveira, limitada, no prazo de mil e oitocentos e vinte e cinco escudos. A Câmara em face das propostas resolveu adjudicar os serviços, respectivamente ao empreiteiro António de Sá Oliveira, pelo prazo de mil e oitocentos escudos; a Tipografia Adalberto de Lucena, pelo prazo de mil e oitocentos e quarenta e quatro escudos e cinquenta centavos; a Tipografia Cardoso de Lucena, pelo prazo de mil e oitocentos e quinze escudos e a Tipografia de Aguiar, limitada, pelo prazo de mil e oitocentos e vinte escudos.

e noventa e cinco e a Tipographia de Aguiar Limitada, desta
vila pela quantia de noventa e oito escudos e cinquenta cen-
tismos. Presente um officio da Secção de Finanças deste Concelho,
informando de que esse nome de Solução de laço não está o de seu
marido jordano Gomes Soares Ferreira, residente em Louçã, por
se encontrar inscrito por um dos seus irmãos nas matrizes pedregas
deste concelho, bem como por um dos seus irmãos pelos seus pagamentos
contribuições ou impostos ao Estado. Que por esta informação a Câmara
se resolveu mandar passar a respectiva certidão. Presente um
requisimento de João Soares de Almeida, do lugar de Teomonde, las-
tegre solicitando autorização para instalar um canal de electri-
ficação de um edificio, destinado a habitação e comércio, com energia
o raio de instalação já existente no estabelecimento que pretende
usar, obrigando-se a respectar todas as condições que lhe
reclamam e os impostos pelo câmara, logo que a electificação do
lugar de Teomonde for a respeito directamente pelo serviço mu-
nicipal deste concelho. Resposta. Foram autorizados os
requisitos seguintes: mil quinhentos e oitenta e dois escudos, a Ra-
muel Ferreira do Brito de Louçã, por material e por transporte pa-
ra o caminho de Louçã em Louçã; setecenta e quarenta e quatro
escudos e setenta centismos a António José Ferreira, de Louçã, por
material para o caminho de Louçã em Louçã; setecenta e oitenta
e três escudos e vinte centismos ao mesmo, por material para a reparação
do caminho de Anjo de Louçã; dois mil quinhentos e trinta e
nove escudos a Tertúlio do Espírito Santo, desta vila, por material
para a remodelação do rede electrica; mil quinhentos e dez escudos a
Augusto Lente, desta vila, por pintura em casa dos registados; oitenta
e mil setecenta e oitenta e dois escudos e cinquenta centismos a M. de Al-
meida Lente, de São João de Medeiros, ante um valor em papel, representando
o construtor do Soluções de Justiça; duzentos e nove mil quinhentos e
oito escudos e quarenta centismos ao mesmo, representando um valor em papel
de garantia, de quantos um ante um valor em papel e dez substituídos
por quantos em dinheiro de Banco Portuguez do Alentejo; cento e oitenta
e cinco escudos a António, de São João de Medeiros, desta vila, por um
canal de transporte para o Hotel de Aguiar; duzentos escudos ao mesmo,

Arquivo Municipal

por mobiliário para as escolas. cento e sete escudos ao mesmo,
 por parteleira para a Repartição de Finanças; cinco mil e setenta
 escudos a António Augusto da Cunha Figueiredo, desta vila, por
 trez cargas de brita para conservação e reparação das ruas e
 ruelas municipais; mil e dezenta e um escudos e setenta cen-
 tamos a António Sousa de Aguiar, fidalgo, desta vila, por
 combustível para o veículo dos serviços de obras; cinco mil
 escudos a Junta de Freguesia de São Sebastião de Beira, como
 subsídio para obras e melhoramentos na freguesia; quinhentos
 escudos ao mesmo, como subsídio para despesas de expediente;
 quinhentos e cinquenta e seis escudos e setenta centamos a Augusto
 de Sousa, desta vila, por serviços na remodelação de ribeirão de
 Vila; mil e novecentos e cinco escudos e noventa centamos
 ao mesmo, por materiais e baixados de campo ditos; qua-
 trecentos e doze escudos e cinquenta centamos ao mesmo, por
 serviços na electrificação de Vila; seiscentos e noventa escudos
 e trinta e sete centamos a Augusto de Aguiar, por impressão para a li-
 braria; trezentos e setenta e um escudos e cinquenta centamos
 a Teodoro de Sousa, desta vila, por serviços de impressão
 e venda de livros; vinte e oito escudos e setenta centamos a N.º Fátima
 de Coimbra, por expediente para o serviço de obras; duze-
 nta e setenta e um escudos e setenta centamos a César Mascarenhas
 de São João de Rodalva, por expediente para o serviço de obras;
 cento e setenta e cinco escudos a Vieira de Augusto de Oliveira
 Basto, desta vila, por material de expediente para as escolas;
 cento e vinte escudos ao mesmo, por uma parte para o serviço
 de obras; trezentos e setenta e quatro escudos e vinte centamos a Au-
 gusto de Sousa, desta vila, por serviços de obras de abasteci-
 mento de água à Vila; trezentos e setenta e nove escudos ao
 mesmo, por serviços na obra de abastecimento de água na Lin-
 hera de Alentejo; setenta e oito escudos ao mesmo, pela
 reparação de placas de sinalização; setenta escudos ao mesmo,
 por melhoramentos em edifícios escolares; doze mil escudos
 a Manuel de Sousa, desta vila, pela reparação do caminho de
 São João de Lousa em São Sebastião de Beira; dois mil quinhentos

o Tecto, dois escudos e noventa centavos a Benjamin e Companhia
Limitada, do Tinto, para material electrico para ramais e baixadas;
dois mil seiscentos noventa e dois escudos e cinco centavos a
Eugénio J. Nunes Lourenço, do Tinto, pela reparação de lâmpadas fixas;
duzentos e quarenta e dois escudos a Tipografia de Aguiar Limitada
desta ilha, para impressão para a cartaria; setenta e cinco es-
cudos a Lourenço de Aguiar, desta ilha, por publicações no jornal;
cinquenta e cinco escudos a Augusto de Sousa, desta ilha, pela
reparação de utensílios dos barcos de obra; duzentos trinta e seis
escudos e noventa centavos ao mesmo, pela reparação dos edificios do
mercado; quatrocentos noventa e dois escudos e noventa centavos
a Adriano de Silva Oliveira, desta ilha, pela reparação de esculas;
trezentos setenta e quatro escudos a Silva, Mollha, Mendonça Limi-
tada do Tinto, para utensílios para a cartaria; cento e cinquenta e cinco
escudos a Bento e Juvêncio, desta ilha, para despesas com ramais
de lâmpadas de óleos; cinquenta e seis escudos e cinco centavos
ao mesmo, para um chaminé para os serviços de fundo; qua-
trecentos noventa e um escudos e cinco centavos a pressos Silva
e Companhia Limitada, desta ilha, para a manutenção e reparação de
móveis do cinema. Presente um requerimento do Grande Tenente
Jesús de Andrade, do Colégio, desta ilha, para um pedregal a três dias,
coastaria um telheiro no seu prédio sito no lugar de Fregia, do freguesia
Tijoa de São João, onde lhe concedida a licença, como se segue, ficando
o telheiro distante do eixo de estrada, seis metros e seis decímetros
superfície de tecto setenta e seis metros quadrados. O Sr. de Evangelista Ferreira
de Silva do lugar de Várzea, Travessa, tendo acabado de construir
uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, requer
para que depois de feita a competente vistoria, lhe seja concedida a repeti-
ção da licença de habitação. É de conceder a licença, e desde, visto o pedido
se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície setenta e seis
metros e seis decímetros e noventa metros quadrados. A Câmara autorizou o
Sr. Presidente a assumir a responsabilidade a Carlos
Beito de Silva natural e residente no lugar de Vila Nova, de freguesia
de Louçã, pelo pagamento de quatro por cento dos despesas da
diária do hospital Joaquim Urbano do Tinto. Foram autorizados

Amunzonias Barcos

mais os seguintes pagamentos: três mil e quinhentos e noventa e cinco
de libra de Trancoso, por dez e quatro metros pedreiros de brita nas
barras do Caramuru (Município de Fátima - Rio Grande); cento e trinta
e seis escudos e meio Ferreira de Brita, desta cidade, por utencilios
para o serviço de obras; trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco
de libra, de Moisés de Coimbra, pela reparação da Estação
Municipal de Vila Nova de Campina e Alameda de Coimbra,
por conta de empreitada; seiscentos e dez e quinhentos e noventa e cinco
de libra, de João Antonio, desta cidade, pelo aluguel do prédio onde se
encontra instalada a caixa de correio judicial, referente ao mês
de Outubro. A fim de autorizar o Senhor Presidente a outorgar
na escritura da obra de "construção de um caminho de
acesso à estação de tratamento efluentes do Abastecimento de
Água à Vila de Oliveira de Azeméis. Quanto ao processo
número mil e quinhentos e noventa e cinco de um concerto, em que se re-
querente Manuel Maria Correia de Brita, do lugar de Fátima de Cima,
Campina, para abertura de um estabelecimento de Café, em
um prédio sito no mesmo lugar. Licentia-se o processo sus-
tencido como acto de rotina do Int-plegado de Fátima de Cima - e
verificado terem sido cumpridos todos os formalidades legais,
fi delibendo para o respectivo Alvará de licença. Não havendo
mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou
o reunião da qual se lavrou a presente acta, que vai
re-anovada depois de lida por esse, e autenticada
em Cartório e em seguida assim

Amunzonias Barcos